



ATA COMPLEMENTAR DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05.007/2023- TP

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2023, às 11:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, através de seus membros: Iara Lopes de Aquino – Presidente; Wuyron Maurício da Silva Santos e Francisco de Assis Alencar Barbosa - Membros, para julgamento das habilitações referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.007/2023- TP**, que tem por objetivo a **CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND-BRINQUEDOPACA- LOCALIZADA À AV. F, JEREISSATI III, EM PACATUBA - CE**. Foram analisados os envelopes de habilitação das seguintes: **1. ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 29.326.036/0001-41; **2. UNNITE SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.611.923/0001-40; **3. THERE TECH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.470.701/0001-34; **4. GK ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.022.575/0001-43; **5. PAULO ROBERTO DA SILVA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 49.134.675/0001-12; **6. RM CLEMENTE CANDIDO – ME – JG CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 35.214.818/0001-91; **7. ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita CNPJ nº 09.007.208/0001-07; **8. LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.137.380/0001-27 e **9. LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20. Em seguida, a Presidente informou que a análise dos documentos de habilitação relativos à qualificação técnica foram submetidos ao Setor de Engenharia da Prefeitura, cujo parecer técnico repousa às fls. 1.247 dos presentes autos. Com observância às disposições contidas no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.007/2023- TP** e arrimada no parecer técnico, esta Comissão profere o seguinte julgamento:

EMPRESAS HABILITADAS: ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP, UNNITE SERVICE LTDA, ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS, LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME e LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

EMPRESAS INABILITADAS: UNNITE SERVICE LTDA, por não atender ao item 1.6.1, conforme Mapa de Análise de Habilitação Técnica, anexo aos autos; RM CLEMENTE CANDIDO – ME – JG CONSTRUÇÃO, por não atender ao item 1.7.7.1, conforme Mapa de Análise de Habilitação Técnica, anexo aos autos; THERE TECH LTDA, por não atender aos itens 1.6.1, 1.6.1.1.a) e 1.6.2, conforme Mapa de Análise de Habilitação Técnica, anexo aos autos e PAULO ROBERTO DA SILVA SERVIÇOS, por não atender ao item 1.6.1, conforme Mapa de Análise de Habilitação Técnica, anexo aos autos.

O resultado do julgamento a habilitação será divulgado na forma da lei e do edital e será aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| ITEM | FUNÇÃO | NOME | ASSINATURA |
|------|------------|------------------------------------|------------|
| 01 | Presidente | Iara Lopes de Aquino | |
| 02 | Membro | Francisco de Assis Alencar Barbosa | |
| 03 | Membro | Wuyron Maurício da Silva Santos | |